

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO: “INDICOU, GANHOU”

A Diretoria da Faculdade Milton Campos, no uso de suas atribuições, torna público os critérios da Campanha “INDICOU, GANHOU”, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DO PROGRAMA E SEU OBJETIVO

- 1.1. O Programa de incentivo intitulado “INDICOU, GANHOU” é uma campanha formulada pela **FACULDADE MILTON CAMPOS** para os alunos veteranos com matrícula ativa que indicarem **candidatos inscritos, matriculados**, participantes do processo seletivo vigente de 2023.2, cujo objetivo é a valorização de nossos alunos, a partir do reconhecimento do engajamento e da adesão aos programas que colaborem para a efetivação do acesso à educação e para a divulgação dos cursos para novos alunos.
- 1.2. Entende-se como veterano o aluno matriculado nos semestres anteriores a 2023.2.
- 1.3. Não são objeto da presente campanha os cursos de Medicina, de Mestrado, Doutorado e cursos livres.
- 1.4. A campanha valerá para indicações de novos candidatos ingressantes nos concursos de Vestibular, Enem, Transferência Externa e Obtenção de Novo título, exceto para os cursos de Medicina.
- 1.5. A campanha terá vigência no período de: 17/07/2023 a 22/09/2023.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. A campanha é destinada aos alunos veteranos que indicarem candidatos inscritos matriculados, ingressantes de 2023.2.
- 2.2. Entende-se como “**Indicador**” o aluno veterano com matrícula ativa, que indica outra pessoa para participar do processo seletivo e efetivar a matrícula. Já o “**Indicado**” é justamente o candidato indicado pelo **aluno indicador**, que participará do processo seletivo de 2023.2 e efetivará a matrícula.
- 2.3. Para participar da campanha, o aluno deverá preencher os seguintes critérios:
 - a) Estar com a matrícula ativa no semestre vigente;
 - b) O candidato indicado deverá estar devidamente matriculado no semestre de ingresso de 2023.2
 - c) As indicações somente serão válidas dentro do período vigente;
- 2.4. Qualquer pessoa poderá ser indicada para os cursos de graduação da **FACULDADE MILTON CAMPOS**, desde que não tenha vínculo ativo com a Instituição, esteja apto a celebrar o contrato de prestação de serviços educacionais, que não tenha realizado matrícula em 2023/2, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não, ou em semestres anteriores, e que seja aprovado no processo seletivo de ingresso e efetive a matrícula.
- 2.5. Não serão válidas indicações para as formas de ingresso transferência interna, destrancamento e reopção de curso.

3. DA INDICAÇÃO E MATRÍCULA DE NOVO ALUNO

- 3.1. O **candidato indicado** deverá preencher o formulário específico que será disponibilizado no site mcampos.br/indica, e inserir os dados do candidato indicador, antes de realizar a inscrição no processo seletivo.
- 3.2. O prêmio somente será concedido se o candidato indicado preencher corretamente os dados do aluno indicador no formulário, seguindo todas as regras previstas neste Regulamento. Caso haja algum erro no preenchimento, o prêmio não será concedido.

3.3. A apuração do prêmio disposto no item 4 será realizada conforme tabela abaixo:

Inscrições do candidato indicado	Matrícula	Apuração	Entrega da Premiação
17/07/2023 a 22/09/2023	17/07/2023 a 22/09/2023	outubro/2023	novembro/2023

4. DO PRÊMIO

- 4.1. Serão distribuídos um total de 50 Kits Atlética (boné, meia, tirante e caneca) aos alunos veteranos, com matrícula ativa que indicarem novos candidatos que efetivarem a matrícula em 2023.2, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste regulamento.
- 4.2. Para que o aluno indicador receba o Kit Atlética, o candidato indicado precisa estar aprovado no processo seletivo e efetivar a matrícula em qualquer curso de graduação, exceto Medicina.
- 4.3. Independentemente da quantidade de candidatos indicados, o aluno indicador receberá apenas 01 (um) Kit Atlética.
- 4.4. A entrega do Kit Atlética ocorrerá conforme o critério do item 3.3.
- 4.5. Sob nenhuma hipótese haverá pagamento em espécie referente ao prêmio desse **Programa**.

5. DAS REGRAS DA PREMIAÇÃO:

- 5.1. A obtenção Kit Atlética a que se refere este Programa será efetivada somente nos casos em que o candidato indicado tenha realizado a sua respectiva inscrição e matrícula no curso escolhido, no período de 17/07/2023 a 22/09/2023.
- 5.2. Para que o **aluno indicador** faça jus ao Kit Atlética, a indicação do **candidato indicado** deverá ocorrer por meio de formulário que será disponibilizado no site descrito no item 3.1., devendo os dados serem preenchidos ANTES da inscrição a ser realizada pelo **candidato indicado**.
- 5.3. O preenchimento das informações de maneira correta é de exclusiva responsabilidade do **candidato indicado**.
- 5.4. Caso seja identificada alguma inconsistência nos dados do indicado/indicador no sistema, não será realizada a entrega do prêmio, não havendo opção de recurso.
- 5.5. O Kit Atlética será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruído na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do Kit Atlética por dinheiro.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A participação no presente **Programa** será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 6.2. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2023.2, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).
- 6.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da FACULDADE MILTON CAMPOS, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.4. As decisões da Comissão Organizadora da FACULDADE MILTON CAMPOS são irrecorríveis.
- 6.5. Fica reservado à Comissão Organizadora da FACULDADE MILTON CAMPOS o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.
- 6.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FACULDADE MILTON CAMPOS, não for possível conduzir este **Programa** conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou

finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o **Programa** tenha seu término antecipado, a FACULDADE MILTON CAMPOS deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

- 6.7. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023.

Diretoria Faculdade Milton Campos